



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 18020001/21

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 008/2021-SRP

Assunto/objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE LÓGICA, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA.**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:	R. M COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 17.882.103/0001-25	Contrato nº 2021037003 2021037303 2021037103 2021037203	Vigência: 01.08.2024 A 01.08.2025
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Ordenador de despesas:	CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO GESTOR MUNICIPAL
-------------------------------	----------------------------------------------------------------

DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos da **Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, Ref. ao Processo Nº **29110002/21**, **PREGAO ELETRONICO Nº 008/2021-SRP Contrato nº 2021037003- 2021037303-2021037103-20217203**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 01.08.2024 para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade parecer sobre a legalidade da **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, Ref. ao Processo Nº **29110002/21**, **PREGAO ELETRONICO Nº 008/2021-SRP Contrato nº 2021037003- 2021037303-2021037103-20217203**, que tem como objeto o : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE LÓGICA, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA.** Com a pessoa **R. M COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **17.882.103/0001-25**.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta despacho, de Solicitação da secretária de administração e de todas as secretarias para o gestor, demonstrando a necessidade de prorrogação de prazo do processo para atender e todas as secretarias que necessitam dos serviços prestados pela empresa, em 25.07.2024;
- ✓ Consta despacho do Gestor para a Comissão Permanente de Licitação, para providencias em 26.07.2024
- ✓ Consta da CPL para a contabilidade, solicitação de disponibilidade orçamentária em 29.07.2024
- ✓ Consta retorno da contabilidade com a dotação orçamentária distribuída para cada secretaria informada em 30.12.2024;
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 30.07.2024;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. BRUNO RENA RIBEIRO DIAS OAB/PA 21.473 conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado 30.12.2024;
- ✓ Consta todos os termos aditivos aos Contrato nº 2022000504-2022000604, devidamente assinado anexo ao processo em 30.07.2024;
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 01.07.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 29110002/21, PREGAO ELETRONICO Nº 008/2021-SRP Contrato nº 2021037003- 2021037303-2021037103-20217203.**

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 29110002/21, PREGAO ELETRONICO Nº 008/2021-SRP Contrato nº 2021037003- 2021037303-2021037103-20217203, encontra se revestido de todas as formalidades legais.** RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 01 DE AGOSTO de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024